

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**

O Município de Tubarão/SC, situada à Rua Felipe Schmidt, nº 108, Centro, informa que encontra-se aberta **licitação na modalidade pregão, tipo menor preço por item**, visando o Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de limpeza e higiene para os órgãos da Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundações e Autarquia municipais, bem como para os órgãos conveniados (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil).

Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 2266/04 e 2.450/07, e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

- **Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação:**
  - **das 13:00 do dia 13/02/2017 às 13:30 do dia 01/03/2017;**
- **Limite para impugnação ao edital:**
  - **19:00 do dia 23/02/2017;**
- **Início da Sessão Pública do Pregão:**
  - **14:00 do dia 01/03/2017.**

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas pelo Dpto. de Licitações, nos seguintes endereços:

- Telefone: (048) 3621-9078
- E-mail: [licitacao@tubarao.sc.gov.br](mailto:licitacao@tubarao.sc.gov.br)
- Endereço: Rua Felipe Schmidt, nº 108, bairro Centro, Tubarão-SC

## **I – DO OBJETO**

Constitui objeto desta licitação o **Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de limpeza e higiene para os órgãos da Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundações e Autarquia municipais, bem como para os órgãos conveniados (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil)**.

1.1 São órgãos/entidades integrantes deste processo licitatório todas as Secretarias Municipais, bem como a Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, Fundação Municipal de Educação e Cultura, Fundação Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Meio Ambiente, Fundação Municipal de Esporte, Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão, e órgãos conveniados (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil).

1.2 As quantidades constantes no Anexo I são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade. Trata-se, pois, de faculdade da Administração Municipal contratar ou não.

## **II – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

2.1 – A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme necessidade de cada órgão/entidade requisitante, a ser indicada no momento da efetiva contratação.

## **II – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo IV e nas condições previstas neste Edital.

3.2 A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

#### **IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste edital e seus anexos;

4.2 É vedada a participação de:

- a) empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Tubarão-SC;
- c) empresas em processo de falência declarada, concordada ou recuperação judicial, ou em regime de consórcio.

#### **V – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

5.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até dois dias úteis antes da data fixada para o fim do recebimento das propostas, no Departamento de Licitações do Município de Tubarão, situado na Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão-SC.

5.2 Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias após o limite de envio de impugnações.

5.3 Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração no edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

#### **VI - DA PROPOSTA**

6.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, até o horário e data definido no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Município de Tubarão/SC

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº 05/2017

Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de limpeza e higiene para os órgãos da Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundações e Autarquia municipais, bem como para os órgãos conveniados (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil).

6.2 A proposta deverá ser redigida em língua português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, preferencialmente com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome do proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e inscrição estadual e/ou municipal;
- b) número do Pregão;
- c) para cada item que o licitante vier a participar, a descrição do (s) objeto (s) ofertado (s), em conformidade com o Anexo I, contendo a marca do objeto cotado, o preço unitário por item, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídas, além do

lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

d) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

## VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, até o horário e data definidos no preâmbulo do edital, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 2 – Habilitação

Município de Tubarão/SC

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº 05/2017

Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de limpeza e higiene para os órgãos da Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundações e Autarquia municipais, bem como para os órgãos conveniados (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil).

7.2 Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7.3 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 60 (sessenta)** dias contados a partir da data de emissão, exceto àqueles previstos em lei, os documentos quanto a habilitação jurídica e a emissão do CNPJ que poderá ser verificada sua situação regular conforme item 7.6, “a”.

7.4 O envelope deverá conter os seguintes documentos:

### 7.5 Quanto à qualificação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem (dispensável em caso de apresentação deste documento para o credenciamento do proponente durante a sessão pública);

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### 7.6 Quanto à regularidade fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com situação regular perante a SRF – Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa licitante, na forma da lei;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### 7.7 Outras exigências quanto à habilitação:

a) Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (conforme modelo constante no anexo III).

## VIII – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 No horário e data definidos no preâmbulo do edital, o pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em seqüência:

### **CREDENCIAMENTO:**

8.2 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como contrato social em cópia autenticada para fins de identificação do (s) representante (s) legal (is) da empresa. **Juntamente com o credenciamento, deverá ser apresentada, ainda, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante no anexo II.**

8.3 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**), fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, com validade de **60 (sessenta)** dias contados a partir da data de emissão.

8.4 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, ou por meio de contrato social ou documento equivalente, nos casos de credenciamento do próprio sócio administrador ou empresário individual.

8.5 Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso. **Todavia, deverá ser apresentada a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo constante no anexo II), fora dos envelopes nº 01 e 02.**

8.6 Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso, exceto nos casos de necessidade de suspensão da sessão pública.

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

8.7 Os proponentes deverão apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo II, **juntamente com o credenciamento ou conforme o disposto no item 8.5.** É facultado ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente.

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no item 8.7, desde que, cumprido o disposto no item 8.3 deste edital, apresentem declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.

#### Análise preliminar de aceitabilidade das propostas:

8.9 O pregoeiro procederá à abertura das propostas e fará a análise quanto a compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

#### Seleção das propostas para a etapa de lances:

8.10 O pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

8.11 Primeiro critério: serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;

8.12 Segundo critério: não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

#### Etapa de lances orais:

8.13 Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.14 Os lances deverão ser formulados por preço unitário por item, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

8.15 Poderá o pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.16 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.17 Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.18 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.18.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.18.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.18.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.18.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8.18.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.18.3. Para as situações previstas nos item 8.18 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.19 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.20 Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito. Não serão admitidos, após a etapa de lances e respectiva negociação, valores superiores aos previstos no anexo I deste Edital.

#### Habilitação:

8.21 O pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.22 Os documentos serão rubricados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio e serão anexados ao processo da licitação.

8.23 Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.24 A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.24.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.

8.24.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

8.24.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### Recurso:

8.25 Habilitado o proponente, o pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.26 Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

8.27 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.28 O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Departamento de Licitações do Município, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contra-razões no prazo de 03 (três) a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.29 Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

## **IX – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

9.2 No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias.

9.4 A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo.

9.5 Decorrido o prazo do item 9.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às penalidades previstas na Lei nº 10.520/02 e neste Edital.

## **X – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo V.

10.2 Homologado o resultado da licitação, será (ão) encaminhada (s) à (s) licitante (s) vencedora (s) a Ata de Registro de Preços para que seja (m) assinada (s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do seu recebimento, podendo ser mediante aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, sob pena de decair do direito à futura contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

10.3 A ata de registro de preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e, na hipótese de nomeação de procurador, também de procuração e cédula de identidade do representante.

10.4 A critério da administração, o prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.

10.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, nem aquisição dos produtos, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **XI – FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **11.1. Da utilização:**

**11.1.1.** A contratação, juntamente ao fornecedor registrado, será formalizada pelo Município por intermédio de emissão de Contrato, com a consequente emissão do empenho;

**11.1.1.1.** Cada empenho deverá conter, no mínimo:

- a) Número do Pregão e da Ata de Registros de Preços;
- b) A especificação e quantidade do objeto pretendido;
- c) Os preços registrados, que deverão ser respeitados pelo fornecedor;
- d) A dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;
- e) A destinação do objeto adquirido;

**11.1.2. O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.**

**11.1.3. Os Contratos decorrentes deste processo licitatório, ou os instrumentos que os substituírem, terão vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro em que forem firmados.**

## **11.2 ENTREGA**

**11.2.1 O prazo para entrega dos materiais autorizados será de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento pela empresa da autorização de fornecimento.**

**11.2.1.** A entrega do objeto deste edital será feita na sede do Município de Tubarão, Fundação ou Autarquia, conforme o caso, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

**11.2.2.** Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

**11.2.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.**

## **XII – DA REVISÃO DE VALORES**

12.1 O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

12.1.1 Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

12.1.2 O licitante fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços ou desonerar-se do compromisso ajustado, mediante comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, outro motivo de força maior ou caso fortuito.

12.1.2.1 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

12.1.2.2 Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará os preços ou desonerará o proponente em relação ao item registrado.

12.2 As alterações decorrentes serão publicadas conforme legislação vigente.

## **XIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE**

13.1 O proponente terá o seu registro de preços cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

13.1.1 A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

13.1.2 Por iniciativa da Administração, quando o fornecedor:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

#### **XIV - DAS PENALIDADES**

14.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;

b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.

d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

14.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

14.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

#### **XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Departamento de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

15.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

15.3 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.4 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

15.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.6 No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Tubarão, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.8 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone: (048) 3621-9078, nos dias úteis, em horário de expediente, qual seja, das 13:00 às 19:00 horas.

15.9 Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação (modelo);
- c) Anexo III – Declaração de cumprimento ao disposto no XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (modelo);
- e) Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- f) Anexo V – Minuta do Contrato

15.10 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

15.11 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital, independente de declaração expressa.

Tubarão-SC, 10/02/2017.

---

Joares Carlos Ponticelli  
Prefeito

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objeto**

Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de limpeza e higiene para os órgãos da Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundações e Autarquia municipais, bem como para os órgãos conveniados (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil).

**Justificativa:**

Trata-se de necessidade de suprir a demanda de materiais de limpeza e higiene dos órgãos e entidades municipais, bem como dos órgãos conveniados.

A utilização do Sistema de Registro de Preços se deve em razão da participação de vários órgãos e entidades contratantes, tendo com objetivo lançar um único processo licitatório, o que por si só gera a expectativa de obtenção de melhores preços. E, ainda, por não se saber ao certo o quantitativo de consumo necessário, tratando-se de mera estimativa, possibilitando aos Contratantes adquirir somente o que se fizer necessário ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

**Especificações, quantidades e valores de referência:**

Item	Tipo	Especificação	Quantidade	Valor unitário de referência	Valor total de referência
1	PCT	<p><b>ABSORVENTE HIGIÊNICO</b></p> <p>Feito com fibras de celulose, polietileno, adesivos, termoplásticos, papel siliconado, petrolato, álcool berrenílico, sílica, óxido de zinco, behenet-10; espessura apropriada para fluxo médio, com gel, sem abas, com fita adesiva para aderência. Dermatologicamente testado (hipoalérgico), comunicação prévia e seguindo as normas da ANVISA/MS. Embalagem: Pacote plástico lacrado contendo mínimo 8 máximo e 15 unidades no máximo; Validade: 24 meses; com data de fabricação e validade.</p>	65	R\$ 6,78	R\$ 440,70
2	UN	<p><b>ACETONA (REMOVEDOR DE ESMALTE)</b></p> <p>Aspecto físico líquido. Aplicação removedor de esmalte. Frasco com 100 ml. Composição: acetona 99,5 %. Teor de água máximo de 0,4 %. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e com registro e/ou notificação ANVISA/MS.</p>	50	R\$ 2,68	R\$ 134,00
3	UN	<p><b>ÁGUA SANITÁRIA</b></p> <p>Água sanitária: solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%, embalados em frasco plástico, com alça lateral para transporte, frasco de 5 litros empilháveis e embalados em caixas de papelão reforçado, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar empilhamento máximo recomendado. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve ser entregue com no máximo 30 (trinta) dias da sua data de fabricação. Produto com registro na ANVISA. Fabricante deve possuir autorização de funcionamento expedido pela ANVISA.</p> <p><b>APRESENTAÇÃO NA PROPOSTA:</b></p> <p>Ficha técnica do produto, laudo de ensaio físico emitido por laboratório (REBLAS) que comprove ação bactericida frente a Staphylococcus aureus.</p>	6103	R\$ 8,78	R\$ 53.584,34
4	UN	<p><b>ÁLCOOL GEL</b></p> <p>Álcool gel 70% etílico hidratado, Acondicionada em frascos plásticos de 500 ml e embaladas em caixas com 10 a 12 unidades, empilháveis no mínimo 4 caixas. Com validade mínima de 24</p>	5957	R\$ 5,28	R\$ 31.452,96

		meses a contar da data de entrega, e com registro e/ou notificação ANVISA/MS e embalagem certificada pelo INMETRO.			
5	LT	<b>ÁLCOOL LÍQUIDO</b> Álcool Etílico 96,8% GL, inflamável, acondicionado em embalagem primária com 1000ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem do produto certificado pelo INMETRO, embalagem secundária em caixas de papelão fechadas possibilitando empilhar no mínimo 4 caixas. Fabricante deve possuir autorização de funcionamento expedido pela ANVISA.	2844	R\$ 4,78	R\$ 13.594,32
6	LT	<b>ÁLCOOL LÍQUIDO</b> Álcool Etílico 70% líquido inflamável 70 GL, acondicionado em frasco de 1 litro, contendo em seu rótulo todos os dados e registros que possibilitem a utilização. Acondicionada em frascos plásticos de 1000ml e embalagem do produto certificado pelo INMETRO, embaladas em caixas com 12 unidades, empilháveis no mínimo 4 caixas. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Fabricante deve possuir autorização de funcionamento expedido pela ANVISA.	3712	R\$ 4,78	R\$ 17.743,36
7	UN	<b>ALGODÃO</b> Algodão hidrófilo 500gr, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel azulado apropriado intercalado em toda a sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalados em saco plástico individual.	1576	R\$ 1,98	R\$ 3.120,48
8	UN	<b>ALICATE PARA CUTÍCULAS</b> Alicate com lâminas superafiadas para uso profissional, mola resistente com redutor de atrito, cabo texturizado antideslizante. Feito em aço-carbono niquelado, esterilizável.	90	R\$ 18,90	R\$ 1.701,00
9	UN	<b>AMACIANTE</b> Amaciante para uso em roupas. Composto de cloreto de dialquil dimetilamônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água. Com aspecto líquido viscoso, apresentado em embalagem plástica de 2 litros e embaladas em caixas com 12	110	R\$ 5,48	R\$ 602,80

		unidades, empilháveis no mínimo 4 caixas. Com validade mínima de 12 meses, devendo ser entregue com no máximo 30 dias após fabricação, com registro e/ou notificação ANVISA/MS			
10	UN	<b>APARELHO DE BARBEAR</b> Feito com resinas termoplásticas, alumínio, aço inoxidável, cromo e politetrafluoretileno, no mínimo lâminas duplas de aço inoxidável especial de corte fácil com medida mínima 3,5 cm, com fita lubrificante. Embalagem primária plástica lacrada individual. Validade: Indeterminada.	1850	R\$ 5,98	R\$ 11.063,00
11	UN	<b>APARELHO ELÉTRICO CONTRA MOSQUITO</b> Aparelho inseticida elétrico, bivolt, utilizado com pastilhas conforme descrito no <b>item pastilha contra insetos</b> , marcas pré-aprovadas: sbp, raid, matt-inset.	35	R\$ 12,48	R\$ 436,80
12	CX	<b>AVENTAL DESCARTÁVEL</b> Avental tipo frontal, inteiramente moldado em uma única peça de polietileno leitoso de espessura fina, tamanho único com 0,90 cm + ou - 5% de comprimento total. O uso é de vestimento pela cabeça onde há uma cavidade para o pescoço. O fechamento na cintura se dá por meio de 2 tiras já existentes no corpo do avental. Embalagem/caixa com 100 unidades.	54	R\$ 25,99	R\$ 1.403,46
13	UN	<b>BALDE 10L</b> Balde redondo em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com capacidade para no mínimo 10 litros, com alça de aço galvanizado com reforço no encaixe da alça.	461	R\$ 12,98	R\$ 5.983,78
14	UN	<b>BALDE 15L</b> Balde redondo em polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, com capacidade para no mínimo 15 litros, com alça de aço galvanizado com reforço no encaixe da alça.	457	R\$ 22,90	R\$ 10.465,30
15	UN	<b>BALDE DE PLÁSTICO COM ESCORREDOR E ESFREGÃO DE CANO LONGO</b> Balde de polietileno oval com capacidade de no mínimo 14L com suporte móvel acoplado para escorrer a água do pano. Acompanhado de esfregão com cabo longo com regulagem de altura e	262	R\$ 29,78	R\$ 7.802,36

		cabeleira em fio de algodão.			
16	UN	<b>BANHEIRA INFANTIL</b> Banheira infantil decorada com personagens infantis, fabricado em plástico super-resistente, tendo capacidade para 25L aproximadamente e resistente a peso mínimo de 20 kg. Dimensões aproximadas: 20 x 46 x 75 cm(podendo variar em 2 cm).	8	R\$ 15,98	R\$ 127,84
17	UN	<b>BASE PARA UNHAS</b> Tipo base para tratamento de unhas fracas, capacidade mínima 8 ml, incolor, com pincel para aplicação possuindo cerdas macias.	70	R\$ 5,48	R\$ 383,60
18	UN	<b>BICO DE MAMADEIRA</b> Bico isento de BPA em silicone, com registro e/ou notificação ANVISA/MS	30	R\$ 10,48	R\$ 314,40
19	UN	<b>BICO ORTODÔNTICO DE MAMADEIRA (0 a 06 meses)</b> Bico isento de BPA, em silicone, com registro e/ou notificação ANVISA/MS	20	R\$ 10,48	R\$ 209,60
20	UN	<b>BICO ORTODÔNTICO DE MAMADEIRA (acima de 06 meses)</b> Bico isento de BPA, em silicone, com registro e/ou notificação ANVISA/MS	20	R\$ 10,48	R\$ 209,60
21	UN	<b>BOTA DE BORRACHA</b> Calçado de segurança tipo bota, cano longo, cor de acordo com a solicitação, podendo ser branca ou preta, entressola de borracha, sem biqueira, forro sintético, palma de borracha, solado em poliuretano mono densidade, antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana, sem cadarço. Tamanhos: P, M, G e EX (correspondente 36, 38, 40 e 43), devendo estar de acordo com os NBR – 20344 e 20347.	80	R\$ 36,60	R\$ 2.928,00
22	UN	<b>CAPACHO PERSONALIZADO</b> Capacho personalizado e vulcanizado, com vinil 10 mm de espessura, lavável, resistente, antichamas e antiderrapante, medindo 0,80 m x 0,40 m (LxA), o mesmo deverá ter impressões (personalizadas) contendo brasão do município e identificação de secretaria ou fundação.	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
23	UN	<b>CAPACHO PERSONALIZADO</b>	122	R\$ 170,00	R\$ 20.740,00

		Capacho personalizado e vulcanizado, com vinil 10 mm de espessura, lavável, resistente, antichamas e antiderrapante, medindo 1,20 m x 0,70 m (LxA), o mesmo deverá ter impressões (personalizadas) contendo brasão do município e identificação de secretaria ou fundação.			
24	UN	<b>CAPACHO PERSONALIZADO</b> Capacho personalizado e vulcanizado, com vinil 10 mm de espessura, lavável, resistente, antichamas e antiderrapante, medindo 1,50 m x 1,00 m (LxA), o mesmo deverá ter impressões (personalizadas) contendo brasão do município e identificação de secretaria ou fundação.	68	R\$ 290,00	R\$ 19.720,00
25	UN	<b>CERA AUTOMOTIVA</b> Cera em pasta microcristalina, preservante, alcalinizante, inibidor de corrosão, espessante, parafina, cera de carnaúba, silicone, silicato de alumínio, solvente alifático, emulsione, água e perfume.  Embalagem em lata contendo 200 gramas, com registro no Ministério da Saúde/Anvisa.	263	R\$ 11,98	R\$ 3.150,74
26	LT	<b>CERA LÍQUIDA</b> Cera líquida, composição: resina acrílica metalizado, emulsão de cera de polietileno, resina álcali solúvel plastificante, coadjuvantes, conservantes, perfume e água. Frasco plástico de 1 Litro, cera incolor. Embaladas em caixas com 12 unidades, empilháveis no mínimo 4 caixas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Perfume agradável, ação antiderrapante com secagem rápida, indicada para pisos frios como: cerâmicas, lajotas, paviflex, vulcapiso e ladrilhos. Contendo em sua formulação componentes acrílicos e aditivos especiais que quando aplicado no piso formam um película protetora resultando e mantendo um brilho espontâneo com aspecto molhado. Com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	1604	R\$ 8,78	R\$ 14.083,12
27	UN	<b>CHUPETA COMUM (0 a 06 meses)</b> Com registro e/ou notificação ANVISA/MS e de acordo com ABNT NBR 10334:2003	20	R\$ 6,48	R\$ 129,60
28	UN	<b>CHUPETA COMUM (acima de 06</b>	20	R\$ 6,48	R\$ 129,60

		<b>meses)</b> Com registro e/ou notificação ANVISA/MS e de acordo com ABNT NBR 10334:2003			
<b>29</b>	UN	<b>CHUPETA ORTODÔNTICA (0 a 06 meses)</b> Chupeta em silicone, formato do disco côncavo e com furos de ventilação. Com registro e/ou notificação ANVISA/MS e de acordo com ABNT NBR 10334:2003	20	R\$ 11,98	R\$ 239,60
<b>30</b>	UN	<b>CHUPETA ORTODÔNTICA (acima de 06 meses)</b> Com registro e/ou notificação ANVISA/MS e de acordo com ABNT NBR 10334:2003	20	R\$ 11,98	R\$ 239,60
<b>31</b>	UN	<b>CLORO 1 LITRO</b> Cloro inorgânico, a base de hipoclorito de sódio concentrado com concentração mínima de 3,9 a 5,6%, cloreto de sódio, carbono de sódio, estabilizado em água deionizada, com diluição de 1:20 bactericida e 1:50 bacteriostático. Acondicionada em embalagem plástica escura de 1 litro, com rosca que não permita a entrada de ar, embaladas em caixas de papelão reforçado, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar empilhamento máximo recomendado. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Produto registrado na ANVISA. Fabricante deve possuir autorização de funcionamento expedido pela ANVISA.	141	R\$ 6,44	R\$ 908,04
<b>32</b>	UN	<b>CLORO 5 LITROS</b> Cloro inorgânico, a base de hipoclorito de sódio concentrado com concentração mínima de 3,9 a 5,6%, cloreto de sódio, carbono de sódio, estabilizado em água deionizada, com diluição de 1:20 bactericida e 1:50 bacteriostático. Acondicionada em embalagem plástica escura de 5 litros, com rosca que não permita a entrada de ar, embaladas em caixas de papelão reforçado, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar empilhamento máximo recomendado. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega. Produto registrado na ANVISA. Fabricante deve possuir autorização de funcionamento expedido pela ANVISA.	1325	R\$ 12,49	R\$ 16.549,25
<b>33</b>	UN	<b>CONDICIONADOR DE CABELO – ADULTO</b> Feito com água, ceratil, álcool, ciclometicona, dimeticona, cloreto de beentrimonia, glicerina, perfume,	250	R\$ 9,48	R\$ 2.370,00

		dimetilamina; estearamidopropil dimetilamina. Acondicionado em embalagem plástica de 350ml, com tampa. Validade: 24 meses; Especificar data de fabricação e validade, com registro e/ou notificação ANVISA/MS.			
34	UN	<b>CONDICIONADOR DE CABELO – INFANTIL</b> Condicionador infantil para condicionar e desembaraçar cabelos infantis. Vários aromas. Composição: cloreto de diestearil diamônio, álcool estearílico, polietilenoglicol, laurato de sobitano, hidroxietil celulose, álcool benzílico, EDTA tetrassódico, fragrância, ácido cítrico. Com bico dosador. Acondicionado em frasco plástico de 200 ou 250ml. Testado dermatologicamente (hipoalérgico) com registro e/ou notificação ANVISA/MS.	100	R\$ 8,29	R\$ 829,00
35	8UN	<b>CONTENTOR DE LIXO 240 L</b> Contentor com capacidade para 240 litros, confeccionado em polietileno injetado de alta densidade, protegido contra a ação destrutiva dos raios ultravioletas, extremamente resistente a intempéries e agressões químicas, parede lateral com 4,5 mm no mínimo. Composto de: corpo, tampa, 02 (duas) rodas em borracha maciça com dispositivo antifurto e eixo tratado contra corrosão, produto deverá estar em conformidade com <b>NBR – 15911-2</b> .	63	R\$ 233,00	R\$ 14.679,00
36	CX	<b>COPO DESCARTÁVEL 180 ml</b> Copo descartável 180 ml, estriado, branco, com borda redobrada, em poliestireno ou polipropileno atóxicos, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 180 ml, embalados em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 2 g cada copo e acondicionados em caixas de papelão contendo 2.500 copos. Normatizado – NBR 14865.	260	R\$ 93,00	R\$ 24.180,00
37	CX	<b>COPO DESCARTÁVEL 200 ml</b> Copo descartável 200 ml, estriado, branco, com borda redobrada, em poliestireno ou polipropileno atóxicos, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 200 ml, embalados em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 2,2 g cada copo, acondicionados em caixas de papelão contendo 2.500 copos. Normatizado – NBR 14865.	644	R\$ 101,00	R\$ 65.044,00
38	CX	<b>COPO DESCARTÁVEL 50 ml</b>	320	R\$ 89,00	R\$ 28.480,00

		Copo descartável 50 ml, estriado, branco, com borda redobrada, em poliestireno ou polipropileno atóxicos, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 180 ml, embalados em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 0,75 g cada copo, acondicionados em caixas de papelão contendo 5.000 copos. Normatizado – NBR 14865.			
39	UN	<b>CORDA PARA VARAL</b> Corda para varal em nylon ou poliéster com revestimento em PVC, material resistente, pacote com 15 metros, embalado em pacote plástico com dados do fabricante e informações do produto.	105	R\$ 1,38	R\$ 144,90
40	UN	<b>CORTADOR DE UNHA</b> Cortador de unha em aço inox, pequeno tamanho mínimo de 4 cm, com haste de lixa, tipo convencional.	70	R\$ 4,98	R\$ 348,60
41	UN	<b>CREME DE BARBEAR</b> Composto de estearato de sódio, potássio, água, glicerina, óleo de coco, fragrância, silicato de sódio, ácido bórico, mentol, cmc, lanolina e óleo de lanolina, pesando 65 g, embalado em tubo de alumínio, com validade no mínimo de 24 meses, com registro e/ou notificação ANVISA/MS.	40	R\$ 7,03	R\$ 281,20
42	UN	<b>CREME DENTAL ADULTO</b> Dentifrício em creme para escovação dentária, deve conter entre 1100 e 1500 ppm de flúor (mono fluorofosfato de sódio), de consistência homogênea, baixa abrasividade, aromatizado e de sabor agradável, atóxico, apresentado em tubo plástico também atóxico e não reagente com o produto, de 90 gr. A embalagem externa deve apresentar impressos a composição química, instruções de uso, dados de identificação do fabricante, datas de fabricação e vencimento, número de lote, com registro e/ou notificação ANVISA/MS e selo de aprovação da ABO.	180	R\$ 2,58	R\$ 464,40
43	UN	<b>CREME DENTAL INFANTIL</b> Creme Dental Infantil – Infantil, com baixa abrasividade, apresentação de 50gr, Concentração máxima de 500 (quinhentos) ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso,	60	R\$ 4,58	R\$ 274,80

		fluoretos aminados; acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas; conter o prazo de validade de no mínimo 12 meses.			
44	CX	<b>CURATIVOS ADESIVOS ANTISSEPTICO</b> Curativos adesivos antisséptico com agente antimicrobiano, formato anatômico, embalado individualmente, em caixa com 35 ou 40 unidades. Medidas mínimas 1,8cm x 6 cm.	51	R\$ 8,36	R\$ 426,36
45	UN	<b>DESENGORDURANTE</b> Desengordurante multiúso. Material para limpeza de superfícies laváveis, louças, pias, fogões etc. Com ação removedora de gordura. Composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, água e fragrância. Com bico dosador. Data de fabricação, lote, prazo de validade, com registro e/ou notificação ANVISA/MS.. Acondicionados em frasco plástico de 500ml.	3062	R\$ 6,58	R\$ 20.147,96
46	UN	<b>DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO</b> Desentupidor para vaso sanitário com bocal de borracha com cabo em madeira com no mínimo 20 cm	100	R\$ 2,68	R\$ 268,00
47	UN	<b>DESINFETANTE</b> Desinfetante com ação bactericida frente a Salmonella choleraesuis e Staphylococcus aureus, indicado para qualquer superfície lavável, diversas fragrâncias de acordo com a solicitação, composto de amônio, conservante, tensoativo não iônico, corante essência e veículo, com princípio ativo cloreto dialquil dimetil benzil amônio, produto deve ser usado puro para desinfecção de ambientes, para limpeza de ambientes o produto pode ser diluído em até 1:10. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente rotulado com informações sobre o produto, empilháveis e reforçado na alça, para que não se rompa com facilidade, a embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos embaladas em caixas de papelão reforçado, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar empilhamento máximo recomendado.  Produto registrado e/ou notificado na ANVISA. Fabricante deve possuir autorização de funcionamento expedido pela ANVISA.	6047	R\$ 4,25	R\$ 25.699,75

48	UN	<p><b>DESODORANTE</b></p> <p>Desodorante antitranspirante em spray, feito com álcool etílico, fragrância, butano, propano, água desmineralizada, carbonato de propileno, BHT, triclosa, embalado em frasco de no mínimo 90 ml, dermatologicamente testado, validade min. 24Meses.</p> <p>Com data de fabricação, validade e registro na ANVISA.</p>	230	R\$ 5,28	R\$ 1.214,40
49	UN	<p><b>DESODORIZADOR DE AR</b></p> <p>Aromatizador para ambientes, em spray, sem CFC, com essências suaves. Produto capaz de neutralizar ou reduzir a percepção de odores desagradáveis em ambientes fechados. Composição básica: água, álcool, ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, fragrância e butano/propano. Fragrância variada. (tipo floral, flores do campo, lavanda, citrus, etc). Frasco com 360 ml ou 400ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número, com registro e/ou notificação ANVISA/MS.</p>	1584	R\$ 8,78	R\$ 13.907,52
50	UN	<p><b>DETERGENTE AUTOMOTIVO (SHAMPOO)</b></p> <p>Detergente automotivo com alto poder emulsionante e espumante para limpeza de pintura automotiva. Ideal para limpeza de automóveis, ônibus, caminhões e superfícies laváveis em geral, solução de tensoativos biodegradáveis, espessante, preservativo, polímero alto brilho, corante e água. Princípio ativo: Linear alquil benzeno sulfato de sódio, produto não tóxico, não corrosivo e não alérgico.</p> <p>Diluição: 1/40, frasco de 5 (cinco) litros empilháveis e reforçado na alça, para que não se rompa com facilidade. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos, embaladas em caixas de papelão reforçado, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar empilhamento máximo recomendado. Registro e/ou notificação ANVISA/MS de acordo com normas da ANVISA.</p>	241	R\$ 9,25	R\$ 2.229,25
51	UN	<p><b>DETERGENTE LÍQUIDO 5L</b></p> <p>Detergente de louça neutro biodegradável, incolor, distribuídos em frasco plástico com 5L. Composição: componente ativo, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante e veículo. Frasco de 5 litros empilháveis e reforçado na alça, para que não se</p>	4356	R\$ 16,80	R\$ 73.180,80

		<p>rompa com facilidade. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.</p> <p>(Composto por matéria ativa detergente, pH situado entre 5,5 e 8,0. O produto deverá ser transparente ou amarelo, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo à pele.</p> <p>Produto registrado e/ou notificado na ANVISA. Fabricante deve possuir autorização de funcionamento expedido pela ANVISA.</p>			
52	UN	<p><b>DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO 500ml</b></p> <p>Detergente de louça neutro biodegradável, incolor, distribuídos em frasco plástico com 500 ml, com bico "econômico". Composição: componente ativo, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante e veículo. Acondicionada em frascos plásticos de 500 ml e embaladas em caixas com 24 unidades, empilháveis no mínimo 4 caixas. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega.</p> <p>(Composto por matéria ativa detergente, pH situado entre 5,5 e 8,0. O produto deverá ser transparente ou amarelo, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo à pele. Marcas de referências: Limpol, Ypê, Veja....</p>	683	R\$ 1,38	R\$ 942,54
53	UN	<p><b>DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE PISOS</b></p> <p>Detergente líquido, alcalino – PH situado entre 11,5 e 12, biodegradável, frasco de 5 litros empilháveis e reforçado na alça, para que não se rompa com facilidade. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos.</p> <p>Produto registrado e/ou notificado na ANVISA. Fabricante deve possuir autorização de funcionamento expedido pela ANVISA.</p>	336	R\$ 54,88	R\$ 18.439,68
54	UN	<p><b>DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO</b></p> <p>Dispenser redondo para copos descartáveis de 200 ml ou 180ml, confeccionados em material acrílico de transmitância transparente, possuindo tampa, extremidades e suportes para fixação confeccionados em metal inoxidável, acompanhando parafusos e</p>	60	R\$ 27,99	R\$ 1.679,40

		buchas proporcionando que o mesmo seja fixado ao local de maneira totalmente fixa.			
55	UN	<p><b>ESCOVA DE DENTE – ADULTO</b></p> <p>Escova dental adulto ou adolescente com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, com aproximadamente 150 mm de comprimento e com largura da cabeça medindo entre 12 e 16 mm. Cerdas macias em nylon, polidas e arredondadas na cor natural, dispostas em quatro fileiras de tufo, retas, com cantos arredondados e contendo no mínimo 30 tufo. Embalada higiênica e individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência. A embalagem externa deve apresentar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade. Possuir certificado de controle de qualidade de ABO e a fabricante deverá possuir registro e/ou notificação ANVISA/MS.</p>	400	R\$ 1,78	R\$ 712,00
56	UN	<p><b>ESCOVA DE DENTE – INFANTIL</b></p> <p>Escova dental infantil com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 a 1,3 cm de largura e entre 9 a 14 cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural. Medindo de 0,14 a 0,25 mm de diâmetro, dispostas em três fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3 cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo e entre 27 a 30 tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir 2,2 a 2,5 cm de comprimento, com aproximadamente 8 mm de largura com cantos arredondados. Embalada higiênica e individualmente conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência. A embalagem externa deve apresentar impressos dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade.</p> <p>Possuir certificado de controle de qualidade de ABO e fabricante deverá possuir registro e/ou notificação ANVISA/MS</p>	50	R\$ 3,38	R\$ 169,00
57	UN	<p><b>ESCOVA DE LAVAR ROUPAS</b></p> <p>Escova “de lavar roupas” com base plástica ovalada, cerdas polipropileno macias e rígida amarela.</p> <p>Tamanho médio (próximo a 12 cm)</p>	1180	R\$ 2,99	R\$ 3.528,20

58	UN	<b>ESCOVA ESPANADEIRA</b> Escova espanadeira em material plástico com cerdas lisas e flexíveis com tamanho mínimo de 7 cm. Possuir cabo anatômico. Comprimento total do produto de no mínimo 20 cm.	142	R\$ 14,61	R\$ 2.074,62
59	UN	<b>ESCOVA PARA CABELO – ADULTO</b> Escova para cabelo com base almofadada com cerdas macias do tipo Nylon com proteção esférica na ponta das cerdas para não machucar o couro cabeludo, cabo emborrachado.	150	R\$ 14,29	R\$ 2.143,50
60	UN	<b>ESCOVA PARA CABELO – INFANTIL</b> Escova para cabelo com cerdas macias do tipo Nylon, cabo emborrachado, cores vibrantes ou motivos infantis.	50	R\$ 10,49	R\$ 524,50
61	UN	<b>ESCOVA PARA LIMPEZA DE MATERIAL CIRÚRGICO</b> Com base de plástico, cabo anatômico para encaixe dos dedos, cerdas macias. Aproximadamente 10 cm de comprimento total.	130	R\$ 2,58	R\$ 335,40
62	UN	<b>ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE</b> Escova para limpeza – com cerdas de nylon; para limpeza de Vaso Sanitário, cabo com comprimento mínimo de 17 cm, possuindo suporte para armazenar escova.	123	R\$ 10,08	R\$ 1.239,84
63	UN	<b>ESCOVÃO PARA CHÃO</b> Escovão de cerdas de nylon com tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas na base, deverá ser firme e resistente, com cabo de madeira plastificado medindo no mínimo 1,20 cm e base das cerdas com no mínimo 30 cm, possuindo ponta para rosquear com facilidade na base do escovão e gancho na outra extremidade para pendurar, perfeito acabamento(sem rebarbas, sem deformidades...).	1128	R\$ 2,50	R\$ 2.820,00
64	UN	<b>ESMALTE PARA UNHAS</b> Cores de acordo com a solicitação da secretaria, capacidade mínima 8ml, com pincel macio embutido na tampa possibilitando aplicação.	90	R\$ 3,60	R\$ 324,00
65	UN	<b>ESPONJA DE LOUÇA</b> Esponja de louça dupla face(lado amarelo: espuma de poliuretano com bactericida, Lado verde: fibra sintética com abrasivo). Medindo 100 mm x 75mm x 23mm, abrasividade média, podendo	6645	R\$ 1,98	R\$ 13.157,10

		acrescer no máximo 10mm.			
66	UN	<p><b>ESPONJA PARA BANHO</b></p> <p>Esponja para banho infantil, macia, não mancha a pele, dermatologicamente testada e aprovada. Hipoalérgica, composição em poliuretano, medindo aproximadamente 15 x 12 x 3,5 cm, com variação máxima de 2 cm para mais ou menos.</p>	120	R\$ 2,08	R\$ 249,60
67	UN	<p><b>ESPUMA PARA LAVAÇÃO AUTOMOTIVA</b></p> <p>Espuma para lavar veículos automotivos, possuindo um lado com uma espuma específica para remover as sujeiras nas partes mais delicadas e outra com fibra abrasiva para retirar sujeiras mais difíceis, dimensões 140 mm (comprimento), 90 mm (largura) e 40 mm de (altura), podendo variar em no máximo 2 cm de largura e comprimento, embaladas individualmente contendo informações sobre o produto.</p>	171	R\$ 3,58	R\$ 612,18
68	UN	<p><b>FILTRO SOLAR INFANTIL FPS 30</b></p> <p>Filtro solar infantil, hipoalérgico, com FPS mínimo de 30, frasco com no mínimo 110 ml, proteção UVA e UVB na formulação não deverá conter óleo devendo ter resistência a água, com registro e/ou notificação na ANVISA/MS.</p>	295	R\$ 52,90	R\$ 15.605,50
69	UN	<p><b>FIO DENTAL</b></p> <p>Feito com polipropileno, ceresin e sabor, comprimento de no mínimo 50mts. Embalagem: Plástica com cortador;</p> <p>Validade: 24 meses, com registro e/ou notificação na ANVISA/MS.</p>	100	R\$ 6,78	R\$ 678,00
70	UN	<p><b>FLANELA</b></p> <p>Flanela branca para limpeza, 100% algodão, medindo 30 x 50 cm, podendo variar 10 cm para maior.</p>	1480	R\$ 3,25	R\$ 4.810,00
71	UN	<p><b>FLANELA PARA LIMPEZA</b></p> <p>Flanela 100% algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56 x 38 cm podendo variar em 2 cm para maior ou menor.</p>	1280	R\$ 1,80	R\$ 2.304,00
72	UN	<p><b>FRALDA EXG (XXG)</b></p> <p>Fralda descartável infantil com gel superabsorvente, com barreira antivazamento, tripla proteção, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho EXG (XXG) atendendo pesos entre 16 a 22 kg. Os pacotes serão de acordo com a solicitação de</p>	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00

		<p>quantidade necessária.</p> <p>Possuir Comunicação Prévia de Comercialização realizada junto ao órgão ANVISA, e Autorização de Funcionamento do Fabricante (AFE) junto a ANVISA.</p>			
73	UN	<p><b>FRALDA G</b></p> <p>Fralda descartável infantil com gel super absorvente, com barreira antivazamento, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho G atendendo pesos entre 10 a 15 kg . Os pacotes serão de acordo com a solicitação de quantitativo necessária, sendo os mesmos hermeticamente fechados.</p> <p>Possuir Comunicação Prévia de Comercialização realizada junto ao órgão ANVISA, e Autorização de Funcionamento do Fabricante (AFE) junto a ANVISA.</p>	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
74	UN	<p><b>FRALDA GG</b></p> <p>Fralda descartável infantil com gel super absorvente, com barreira antivazamento, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho GG atendendo peso mínimo de 15 kg . Os pacotes serão de acordo com a solicitação de quantitativo necessária, sendo os mesmos hermeticamente fechados.</p> <p>Possuir Comunicação Prévia de Comercialização realizada junto ao órgão ANVISA, e Autorização de Funcionamento do Fabricante (AFE) junto a ANVISA.</p>	3000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
75	UN	<p><b>FRALDA M</b></p> <p>Fralda descartável infantil com gel super absorvente, com barreira antivazamento, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho M atendendo pesos entre 5 a 10 kg. Os pacotes serão de acordo com a solicitação de quantitativo necessária, sendo os mesmos hermeticamente fechados.</p> <p>Possuir Comunicação Prévia de Comercialização realizada junto ao órgão ANVISA, e Autorização de Funcionamento do Fabricante (AFE) junto a ANVISA.</p>	3000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
76	UN	<p><b>FRALDA P</b></p> <p>Fralda descartável infantil com gel super absorvente, com barreira antivazamento, embaladas em pacote plástico com</p>	2000	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00

		gravura informando as características do produto, tamanho P atendendo peso de até 5 kg. Os pacotes serão de acordo com a solicitação de quantitativo necessária, sendo os mesmos hermeticamente fechados. Possuir Comunicação Prévia de Comercialização realizada junto ao órgão ANVISA, e Autorização de Funcionamento do Fabricante (AFE) junto a ANVISA.			
77	UN	<b>FRALDA RN</b> Fralda descartável infantil com gel super absorvente, com barreira antivazamento, embaladas em pacote plástico com gravura informando as características do produto, tamanho RN atendendo peso de até 4 kg. Os pacotes serão de acordo com a solicitação de quantitativo necessária, sendo os mesmos hermeticamente fechados. Possuir Comunicação Prévia de Comercialização realizada junto ao órgão ANVISA, e Autorização de Funcionamento do Fabricante (AFE) junto a ANVISA.	500	R\$ 0,80	R\$ 400,00
78	PCT	<b>GUARDANAPO</b> Guardanapo – Matéria Prima: Papel Absorvente em Folhas Simples de cor branca (100% branca) Dimensões Aproximadas: 24 x 24 cm podendo variar 3 cm para mais ou para menos, não apresentar deformidades ou qualquer defeito no produto. Pacote com 50 unidades, produto deverá estar de acordo com NBR 15464-3.	1667	R\$ 1,08	R\$ 1.800,36
79	CX	<b>HASTE FLEXÍVEL</b> Haste flexível, com pontas de algodão, compacta nas extremidades, não estéril, medindo aproximadamente 08 cm. Caixa com 75 unidades, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS.	70	R\$ 3,99	R\$ 279,30
80	PCT	<b>LÃ DE AÇO</b> Esponja de lã de aço-carbono, abrasividade fina para limpeza e brilho, 60 gr, pacote plástico com 8 unidades.	4103	R\$ 1,58	R\$ 6.482,74
81	FOLHAS	<b>LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL</b> Material fibras resistentes e flexíveis. Composto de papel umedecido por solução embebida em álcool. Tipo folha solta aplicação higiene e limpeza. Cor branca. Dimensões: 20 x 11 cm, podendo essas medidas variar em 4cm para mais ou para menos. Aroma suave.	500	R\$ 12,90	R\$ 6.450,00

		Dermatologicamente testado (hipoalérgico). Embalagem Plástica individual com mínimo de 70 folhas e máximo de 500 folhas, com tampa abre e fecha, mantendo o produto fresco. Indicação expressa de composição do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, produto com registro e/ou notificação na ANVISA/MS e Autorização de funcionamento da empresa (AFE).			
82	UN	<b>LIMPA VIDRO</b> Embalagem primária: frasco de plástico resistente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, Composição: Lauril éter sulfato de sódio, éter glicólico, álcool etoxilado, coadjuvante, álcool etílico, fragrância e água. Frasco com 500ml. Com validade mínima de 24 meses a contar da data de entrega, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS.	581	R\$ 5,48	R\$ 3.183,88
83	PCT	<b>LIXA PARA UNHAS</b> Lixa confeccionada em madeira revestida com papel com grãos de quartzo abrasivo e adesivo anti-mofo PVA, com dois tipos de grana: grossa para desbaste e fina para acabamento. Medindo no mínimo 14 cm x 1 cm, pacote com 100 unidades.	10	R\$ 2,28	R\$ 22,80
84	UN	<b>LIXEIRA PARA BANHEIRO</b> Lixeira para banheiro, em plástico polietileno resistente, com acionamento por pedal e capacidade para no mínimo 10 Litros e máximo 12 Litros, com cesto interno, formato cilíndrico. COR: Branca.	735	R\$ 22,90	R\$ 16.831,50
85	UN	<b>LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS CAFÉ E ÁGUA</b> Lixeira em PVC com formato cilíndrico e base em plástico, proporcionando perfeito nivelamento ao solo, com finalidade ao acondicionamento de copos de café e água após o uso(descarte) devendo ser identificado adesivado com sinalização para descarte, capacidade para mínimo de 300 copos;  Dimensões mínimas: – 75 cm (altura) -12cm (larg.) -19,5 (comp).	75	R\$ 29,99	R\$ 2.249,25
86	UN	<b>LIXEIRA REDONDA 30 L</b> Lixeira redonda, capacidade de 30 L, material de polietileno de alta densidade, resistente, com tampa.	137	R\$ 15,90	R\$ 2.178,30

87	UN	<b>LIXEIRA REDONDA 50 L “CESTO”</b> Lixeira na cor preta, com capacidade para 50 litros, em plástico polietileno de alta densidade, resistente a impacto.	50	R\$ 68,98	R\$ 3.449,00
88	UN	<b>LIXEIRA REDONDA 60 L</b> Lixeira redonda, capacidade 60 Litros, em polietileno de alta densidade, resistente, com tampa.	71	R\$ 78,90	R\$ 5.601,90
89	UN	<b>LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE INFANTIL</b> Loção cremosa hidratante infantil, testada dermatologicamente, com extrato natural de aveia (ativo nutriente e rico em vitaminas), óleo de amêndoas e bisabolol (calmante dérmico natural), que protege e hidrata a pele. Apresentação em frasco plástico atóxico de 200 ml. Deverá conter na embalagem o número do lote, data de fabricação, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS e Autorização de funcionamento da empresa (AFE).	30	R\$ 8,46	R\$ 253,80
90	UN	<b>LUSTRA MÓVEIS</b> Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200ml com bico econômico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS.	480	R\$ 8,95	R\$ 4.296,00
91	UN	<b>LUVA DE BORRACHA</b> Par de luvas de borracha em látex natural, com revestimento interno, reforçada nas curvas, anatômica, antiderrapante, tamanhos – P, M e G. deverá estar em conformidade com <b>NBR 13393</b> .	1712	R\$ 19,99	R\$ 34.222,88
92	CX	<b>LUVA DESCARTÁVEL</b> Luva descartável plástica, embalagem com 100 unidades, confeccionada em polietileno de alta densidade, transparente, espessura de 0,03 micras, em conformidade com <b>NBR 13392</b> .	180	R\$ 3,29	R\$ 592,20
93	CX	<b>LUVA DESCARTÁVEL EM LÁTEX</b> Luvas de procedimento em látex, levemente talcada, caixa com 100 unidades. Tamanhos P, M, G e GG, estar em conformidade com <b>NBR 13392</b> .	1064	R\$ 17,50	R\$ 18.620,00
94	UN	<b>LUVA NITRÍLICA</b> Par de luvas de proteção, material nitrílica, aplicação limpeza, tipo punho médio, cor verde ou azul, acabamento	110	R\$ 12,35	R\$ 1.358,50

		<p>palma liso, não estéril, características adicionais com forro. Prazo de validade mínima deve ser 2/3 do prazo total na entrega do produto;</p> <p>Tamanhos P, M e G, contendo Certificado de Aprovação atestando aprovação do Ministério do Trabalho.</p>			
95	UN	<p><b>MAMADEIRA 120 ml (0 a 06 meses)</b></p> <p>Gargalo ultra-higiênico sem bordas ou rebarbas cortantes para não reter resíduos alimentares. Bico universal colorido de silicone atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Deverá estar de acordo com NBR 13.793. Testado e aprovado por laboratórios credenciados pelo INMETRO. Apresentação: embalagem contendo frasco, capuz protetor, tampa e disco em polipropileno, bico de silicone.</p>	20	R\$ 15,48	R\$ 309,60
96	UN	<p><b>MAMADEIRA 240 ml (acima de 06 meses)</b></p> <p>Gargalo ultra-higiênico sem bordas ou rebarbas cortantes para não reter resíduos alimentares. Bico universal colorido de silicone atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Deverá estar de acordo com NBR 13.793. Testado e aprovado por laboratórios credenciados pelo INMETRO. Apresentação: embalagem contendo frasco, capuz protetor, tampa e disco em polipropileno, bico de silicone</p>	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
97	CX	<p><b>MÁSCARA DE PROTEÇÃO</b></p> <p>Máscara em TNT 60 gr. de proteção descartável com tripla camada com filtro de eficiência de filtração bacteriana (BFE) maior que 95%. Tiras super-resistentes de 40 cm de comprimento. Clips nasal de 14 cm de comprimento. Solda por ultrassom. Cor branca. Caixa com 100 unidades.</p>	815	R\$ 26,00	R\$ 21.190,00
98	UN	<p><b>ÓLEO HIDRATANTE PARA PELE</b></p> <p>Óleo para hidratação corporal, que permita utilização em crianças. Composição: óleos e ceras naturais, água purificada, manteiga de karité, manteiga de cacau, óleo de amêndoas doces, glicerina vegetal, lanolina, óleo de macadâmia, óleo essências. Aromas diversos: cítrico, café, morango, framboesa, côco, baunilha, produto com 200ml podendo variar em 25ml para mais ou menos, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS e Autorização de funcionamento da empresa (AFE) expedida por ANVISA.</p>	50	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00

99	UN	<b>PÁ DE LIXO COM ESCOVA/ESPARRADOR</b> Pá plástica com borracha na extremidade facilitando recolhimento de lixo, com cabo mínimo de 12 cm, acompanhada de escova/esparrador em plástico.	105	R\$ 14,29	R\$ 1.500,45
100	UN	<b>PÁ PARA LIXO COM COLETORA</b> Pá com coletora acoplada articulável com borracha na extremidade facilitando recolhimento de lixo, medindo aproximadamente 11 cm x 27 cm x 27 cm com cabo de madeira com revestimento em plástico, medindo no mínimo 120 cm permitindo um rosquear com facilidade a base coletora.	423	R\$ 36,00	R\$ 15.228,00
101	UN	<b>PALHA DE AÇO Nº 2</b> Palha de aço em aço-carbono, abrasividade média, durabilidade a ferrugem. Pesando 25 gr.	260	R\$ 1,27	R\$ 330,20
102	UN	<b>PANO MULTIÚSO COM ANTIBACTERICIDA</b> Pano multiúso. azul, com agente antibacteriano que impeça a proliferação de germes e bactérias no pano, embalagens devendo conter 5 unidades com tamanho de 60x33cm, podendo variar em 3 cm.	3577	R\$ 7,85	R\$ 28.079,45
103	FRD	<b>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA</b> Papel higiênico branco, 100% fibras naturais biodegradável, folha picotada, gofrada com relevo, folha dupla classe 01, na cor branca, alvura ISO maior que 80% índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g. Resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 20 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> . Tempo de absorção de água igual ou menor que 5 segundos, conforme norma ABNT NBR 15.464-2 e 15.134; Características complementares: matéria prima 100% fibra celulósica, comprimento de 30m (com tolerância de 2%); com largura de 10 cm (com tolerância de 2%), diâmetro máximo de 11,7 cm, largura do tubete de 10 cm (com tolerância de 2%) diâmetro interno do tubete mínimo de 4 cm; acabamento gofrado, em relevo, picotado, fragrância neutra. Rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto, fardo com capacidade para 64 rolos, embalados em 4 unidades.	930	R\$ 72,00	R\$ 66.960,00

		<p><b>APRESENTAÇÃO NA PROPOSTA:</b></p> <p>- FICHA TÉCNICA DO PRODUTO;</p> <p>-APRESENTAÇÃO DE LAUDO ABNT NBR 15.464-2 – CLASSE 1 EMITIDO PELO LABORATÓRIO IPT OU LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO – REBLAS (COMPROVANDO ESTAR DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES – NBR).</p>			
104	FRD	<p><b>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES</b></p> <p>Papel higiênico, folha simples classe 01, na cor branca, alvura ISO maior que 80% índice de maciez igual ou menor que 6 nm/g. Resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de pintas igual ou menor que 200 mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>, quantidade de furos menor que 100 mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>. Tempo de absorção de água igual ou menor que 6 segundos, conforme norma ABNT NBR 15.464-1 e 15.134; Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento de 30m (com tolerância de 2%); com largura de 10 cm (com tolerância de 2%), diâmetro máximo de 11,7 cm, largura do tubete de 10 cm (com tolerância de 2%) diâmetro interno do tubete mínimo de 4 cm; acabamento gofrado, em relevo, picotado, fragrância neutra. Rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail,telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto, fardo com capacidade para 64 rolos, embalados em 4 unidades.</p> <p><b>APRESENTAÇÃO NA PROPOSTA:</b></p> <p>- FICHA TÉCNICA DO PRODUTO;</p> <p>-APRESENTAÇÃO DE LAUDO ABNT NBR 15.464-1 – CLASSE 1 EMITIDO PELO LABORATÓRIO IPT OU LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO – REBLAS (COMPROVANDO ESTAR DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES – NBR).</p>	3146	R\$ 41,00	R\$ 128.986,00
105	MILHEIRO	<p><b>PAPEL TOALHA 2 DOBRAS</b></p> <p>Papel toalha interfolhado, classe 01, na cor branca, 2 dobras, gofrado, gramatura mínima 32g/m<sup>2</sup>, 100% fibras celulósicas virgem, alvura ISO mínima de 80%, índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g, quantidade de pintas igual ou menor que 9mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>, tempo de absorção de água menor que 15 segundos, quantidade de furos menor que 10mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>, resistência a tração a úmido maior que 90 n/m, conforme norma NBR 15464-7 e 15134.</p>	6305	R\$ 12,50	R\$ 78.812,50

		<p>Características complementares: Matéria prima 100% fibra vegetal, dimensão da folha mínimo 22x21 cm (podendo estas dimensões variar 1,5 cm para mais ou para menos), número de folhas por pacote mínimo 1.000 folhas e máximo de 2.000 folhas devendo estas divididas em amarração com mínimo de 250 folhas por maço e máximo 400, rotulagem contendo informações do produto conforme legislação vigente, vedado de maneira a proteger contra umidade e contaminação por agentes poluentes externos, onde a embalagem deverá ser resistente e adequada de maneira a suportar o manuseio e as condições de transporte ou de estocagem sem se romper.</p> <p><u>APRESENTAÇÃO NA PROPOSTA:</u>  -FICHA TÉCNICA DO PRODUTO;  -APRESENTAÇÃO DE LAUDO ABNT NBR 15.464 - CLASSE 1 EMITIDO PELO IPT.</p>			
106	MILHEIRO	<p><b>PAPEL TOALHA 3 DOBRAS</b></p> <p>Papel toalha interfolhado, classe 01, na cor branca, 3 dobras, gofrado, gramatura mínima 32 g/m<sup>2</sup>, 100% fibras celulósicas virgem, alvura ISO mínima de 80%, índice de maciez igual ou menor que 5,5 nm/g, quantidade de pintas igual ou menor que 5mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>, tempo de absorção de água menor que 6 segundos, quantidade de furos menor que 10mm<sup>2</sup>/m<sup>2</sup>, resistência a tração a úmido maior que 90 n/m, conforme norma NBR 15464-7 e 15134.</p> <p>Características complementares: Matéria prima 100% fibra vegetal, dimensão da folha mínimo 23x21 cm (podendo estas dimensões variar 1,5 cm para mais ou para menos), número de folhas por pacote mínimo 1.000 folhas e máximo de 2.000 folhas devendo estas divididas em amarração com mínimo de 250 folhas por maço e máximo 400, rotulagem contendo informações do produto conforme legislação vigente, vedado de maneira a proteger contra umidade e contaminação por agentes poluentes externos, onde a embalagem deverá ser resistente e adequada de maneira a suportar o manuseio e as condições de transporte ou de estocagem sem se romper.</p> <p><b><u>APRESENTAÇÃO NA PROPOSTA:</u></b>  -APRESENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA DO PRODUTO;  -APRESENTAÇÃO DE LAUDO ABNT NBR 15.464 – CLASSE 1 EMITIDO PELO LABORATÓRIO IPT OU LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO</p>	950	R\$ 57,63	R\$ 54.748,50

		INMETRO – REBLAS (COMPROVANDO ESTAR DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES – NBR).			
107	UN	<p><b>PASTILHA CONTRA INSETOS</b></p> <p>Pastilha contra insetos. Composição: esbiotrina 20,0 mg/pastilha, butóxido de piperanila 18,8 mg/pastilha. Ação contínua de no mínimo 12 horas contra mosquitos, pernilongos e mosquitos da dengue, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS.</p> <p>Pacote com 12 unidades.</p>	150	R\$ 3,38	R\$ 507,00
108	UN	<p><b>PEDRA PARA VASO SANITÁRIO</b></p> <p>Odorizante sanitário. Substâncias perfumantes, em aspecto sólido de 98,99% de paradiclorobenzeno, com furo no centro para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender no vaso sanitário. Com 30 a 40 gr.</p> <p>Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico. Fragrâncias: eucalipto, floral, lavanda, jasmim (25% de cada). Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS. Validade mínima de 18 meses a partir da entrega.</p>	1310	R\$ 2,59	R\$ 3.392,90
109	UN	<p><b>PENTE</b></p> <p>Pente com cabo confeccionado em material plástico resistente medindo aproximadamente 205 mm x 38 mm (podendo variar no máximo 5 mm).</p>	115	R\$ 3,58	R\$ 411,70
110	UN	<p><b>PINCEL PARA BARBEAR</b></p> <p>Pincel para barbear com cabo plástico e cerdas flexíveis tendo dimensão mínima da base 2,5 cm x 2,5 cm e comprimento total mínimo de 7 cm.</p>	60	R\$ 11,15	R\$ 669,00
111	UN	<p><b>POMADA PARA ASSADURA INFANTIL</b></p> <p>Pomada para assadura uso infantil, composição palmitado de reitol 5.000UI/G, colecalciferol 900UI/g, e óxido de zinco 150 mg/g, excipiente 1,0 g. acondicionado em tubos com no mínimo 45 gr, com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS.</p>	30	R\$ 11,48	R\$ 344,40
112	UN	<p><b>PORTA ESCOVA DE DENTE</b></p> <p>Produto para armazenamento de escova de dente individualmente em polipropileno, que proteja a escova, material não tóxico. Dimensões mínimas: 20 cm de comprimento x 3 cm de altura e</p>	100	R\$ 33,90	R\$ 3.390,00

		2 cm de largura aproximadamente.			
113	UN	<b>PORTA SABONETE</b> Recipiente plástico com tampa em polipropileno para armazenamento de sabonete. Dimensões mínimas: 11 cm largura x 8 cm de comprimento x 4,5 cm de altura. Com tela interna para manter o sabonete seco	110	R\$ 4,99	R\$ 548,90
114	PCT	<b>PRENDEDOR DE ROUPAS</b> Prendedor de roupa em formato retangular. Em madeira. Medindo mínimo de 8 cm. Pacote com 12 unidades.	258	R\$ 0,98	R\$ 252,84
115	UN	<b>PRETEADOR PARA PNEUS</b> Preteador para utilização em pneus de veículos, proporcionando brilho intenso, composto por Carbopol, Neutralizante, Essência, Agente de Brilho e Água.  Embalagem plástica com no mínimo 450ml.	268	R\$ 9,48	R\$ 2.540,64
116	UN	<b>RODO 40 cm</b> Rodo com lâminas em borracha reforçada e dupla, macia, fixada na parte inferior, medindo aproximadamente 40 cm, cabo com revestimento em plástico medindo aproximadamente 1,40 cm, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base do rodo e com gancho na outra extremidade para pendurar.	1377	R\$ 6,99	R\$ 9.625,23
117	UN	<b>RODO 55 cm</b> Rodo plástico com mínimo 55 cm com corpo em polipropileno de alta resistência e lâmina dupla de borracha natural expandida. Cabo com no mínimo 1,40 cm, em alumínio anodizado.	176	R\$ 30,90	R\$ 5.438,40
118	KG	<b>SABÃO EM BARRA</b> Sabão a base de sódio, glicerina, cloreto e sódio etilino hidroxidifosfônico, carbonato de sódio, carbonato de cálcio, sulfato de sódio, corante e água, com odor suave, em pedras pesando, no mínimo 200 gramas, acondicionados em pacotes de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Procedência, número do lote, validade, produto com registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS.	907	R\$ 5,75	R\$ 5.215,25
119	KG	<b>SABÃO EM PÓ</b> Sabão em pó para lavagem de roupas, com tensoativos biodegradáveis, a base de tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas,	3984	R\$ 5,59	R\$ 22.270,56

		<p>agente anti-redepositante, fragrância e água, com componente ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, com matéria ativa aniônica mínima de 11,00, embalado em caixa de papelão contendo 1 kg, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem.</p> <p>Possuir registro e/ou notificação na ANVISA/MS e autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA;</p>			
120	UN	<p><b>SABONETE ADULTO</b></p> <p>Sabonete perfumado em barra, com 90 g, com emolientes e umectantes, com fragrância suave de camomila, erva doce ou rosas, com PH 5,5 a 8,5. A embalagem deverá conter, externamente, dados de identificação, procedência, número do lote, validade, com registro e/ou notificação na ANVISA/MS.</p>	450	R\$ 1,48	R\$ 666,00
121	UN	<p><b>SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO</b></p> <p>Líquido para higienização, antisséptico. Com PH mínimo de 6,0 máximo 8,5 em 1% da solução, concentrado, pronto para uso. O frasco deverá conter, externamente, dados de identificação, procedência, número do lote, validade. Acondicionada em frascos plásticos de 5 litros, com tampa que não vaze e embaladas em caixas de papelão reforçado, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar empilhamento máximo recomendado. Com validade mínima de 12 meses (o produto não deverá perder suas características técnicas, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega). Produto deverá possuir registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS e autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA.</p>	1631	R\$ 46,90	R\$ 76.493,90
122		<p><b>SABONETE LÍQUIDO</b></p> <p>Líquido para higienização e hidratação da pele, hipoalérgico, com fragrância conforme solicitação. Com PH mínimo de 6,0 máximo 8,5 em 1% da solução, concentrado, pronto para uso. O frasco deverá conter, externamente, dados de identificação, procedência, número do lote, validade. Acondicionada em frascos plásticos de 5 litros, com tampa que não vaze e embaladas em caixas de papelão reforçado, fechadas com fita adesiva e dimensionadas de modo a suportar empilhamento máximo recomendado.</p>	1726	R\$ 19,02	R\$ 32.828,52

		Com validade mínima de 12 meses (o produto não deverá perder suas características técnicas, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega).  Produto deverá possuir registro e/ou notificação do produto na ANVISA/MS e autorização de funcionamento do fabricante junto a ANVISA.			
123	UN	<b>SABONETE TIPO INFANTIL</b>  Sabonete em tablete embalado em papel com protetor interno; composto por gordura animal e vegetal saponificada, sacarose, glicerina, ácido esteárico, fragrância EDTA tetrassódico e ácido etidrônico; PH neutro, hidratante; dermatologicamente testado; gramatura podendo variar de 80gr a 90 gr; todas as normas legais relativas a regularidade de uso do produto deverão ser rigorosamente observadas e impressas na embalagem o registro no Ministério da Saúde.	1100	R\$ 2,28	R\$ 2.508,00
124	UN	<b>SACA ALVEJADA</b>  Pano para limpeza, branco, alvejado, duplo, 100% algodão, pré-amaciado, super-resistente, com trama grossa (bem fechada), medida mínima 45x60 cm (podendo variar 5 cm para maior e com etiquetas de identificação do produto).	1015	R\$ 3,78	R\$ 3.836,70
125	UN	<b>SACA NÃO ALVEJADA</b>  Pano para limpeza, crua, 100% algodão, resistente com trama grossa (bem fechada), medida mínima 45x60 cm (etiquetas com identificação do produto).	4590	R\$ 2,49	R\$ 11.429,10
126	UN	<b>SACO PLÁSTICO</b>  Saco plástico medindo 50 cm x 80 cm, com 7 micras no mínimo.  Embalagem primária com no mínimo 50 unidades e máxima 250, com solda na extremidade (sanfonado).  (Valor ref. unidade de saco plástico)	5152	R\$ 2,28	R\$ 11.746,56
127	UN	<b>SACO PLÁSTICO DE LIXO 100 L</b>  Material para coleta de lixo classe I (domiciliar), reforçado, composto polietileno de baixa densidade, medindo 75 x 105 cm(Largura x Altura), devendo apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9191 e demais, atendendo qualidade ao produto ao fim	60280	R\$ 0,29	R\$ 17.481,20

		que se destina.			
128	UN	<p><b>SACO PLÁSTICO DE LIXO 15 L</b></p> <p>Material para coleta de lixo classe I (domiciliar), reforçado, composto polietileno de baixa densidade, medindo 39 x 58 cm(Largura x Altura), devendo apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9191 e demais, atendendo qualidade ao produto ao fim que se destina.</p>	27900	R\$ 0,27	R\$ 7.533,00
129	UN	<p><b>SACO PLÁSTICO DE LIXO 30 L</b></p> <p>Material para coleta de lixo classe I (domiciliar), reforçado, composto polietileno de baixa densidade, medindo 59 x 62 cm(Largura x Altura), devendo apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9191 e demais, atendendo qualidade ao produto ao fim que se destina.</p>	63650	R\$ 0,19	R\$ 12.093,50
130	UN	<p><b>SACO PLÁSTICO DE LIXO 50 L</b></p> <p>Material para coleta de lixo classe I (domiciliar), reforçado, composto polietileno de baixa densidade, medindo 63 x 80 cm(Largura x Altura), devendo apresentar solda contínua, homogênea e uniforme, proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdo durante o manuseio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9191 e demais, atendendo qualidade ao produto ao fim que se destina.</p>	37550	R\$ 0,26	R\$ 9.763,00
131	CX	<p><b>SACO PLÁSTICO TIPO ZIP Nº 07</b></p> <p>Saco plástico tipo ZIP nº 07 com 8 micras, mínimo 14 cm x 20 cm. Caixa com 100 unidades.</p>	132	R\$ 22,18	R\$ 2.927,76
132	UN	<p><b>SAPONÁCEO EM PASTA ROSA</b></p> <p>Saponáceo em pasta na cor rosa. Composição: Sabão tensoativo aniônico neutralizante coadjuvantes abrasivo, corante, essência e veículo, embalagem contendo 500 gr em pote plástico, com registro e/ou notificação na ANVISA/MS.</p>	2251	R\$ 4,18	R\$ 9.409,18
133	UN	<p><b>SAPONÁCEO EM PÓ</b></p> <p>Saponáceo tipo Radium ou similar, para limpeza de superfícies de aço inox, esmaltados, fórmicas, cromadas, louças</p>	3575	R\$ 4,25	R\$ 15.193,75

		sanitárias e outros. Componente ativo biodegradável. Frasco plástico de 300 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade com registro e/ou notificação na ANVISA/MS.			
134	UN	<b>SAPONÁCEO LÍQUIDO</b> Saponáceo com detergente. Frasco plástico com 300ml, tipo sapólio Radium ou similar, para limpeza de superfícies de aço inox, esmaltados, fórmicas, cromadas, louças sanitárias e outros. A embalagem deverá conter, externamente, dados de identificação, procedência, número do lote, validade, com registro e/ou notificação na ANVISA/MS.	2206	R\$ 4,38	R\$ 9.662,28
135	UN	<b>SHAMPOO INFANTIL</b> Para cabelos normais vitaminado com fórmula suave PH neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos. Embalagem plástica com no máximo 01 litro. Fragrâncias suaves. Composição: água desmineralizada, laurel éter carbolixato de sódio, dietanolamida de ácido graxode coco, peg-120 metilglucosediolo, cocoamidopro pibetaína, cloreto de sódio, mistura de isotiazolinonas, ácido cítrico, perfume corante, com registro e/ou notificação na ANVISA/MS.	50	R\$ 12,65	R\$ 632,50
136	LT	<b>SHAMPOO/CONDICIONADOR ADULTO 2 em 1</b> Shampoo/condicionador 2 em 1 em frasco com no mínimo 200 ml máximo 300ml; composto por cocoamidopropil betaina, água deionizada, laurel éter sulfato de sódio, anfótero, silicone, parabeno. Dermatologicamente testado, com registro e/ou notificação na ANVISA/MS.	250	R\$ 9,28	R\$ 2.320,00
137	UN	<b>SILICONE GEL</b> Silicone gel carbopol 940, silicone 1000, renex 95 nonil fenol etoxilado, agente neutralizante, essência, frasco com 250 ml, para utilização em veículos, móveis, dentre outros.	444	R\$ 7,78	R\$ 3.454,32
138	UN	<b>SUPORTE PARA PAPEL TOALHA DE PAREDE</b> Suporte plástico ABS, cor branca, capacidade para 1000 folhas. Dimensão mínima 12 cm profundidade x 31 cm altura x 25 cm comprimento. Para papel toalha inter-folhado de 2 ou 3 dobras, com travas laterais acionados por	113	R\$ 24,99	R\$ 2.823,87

		pressão para abertura.			
139	UN	<b>SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE</b> Suporte plástico ABS, cor branca, capacidade para 900 ml. Dimensões mínimas: 10 cm profundidade, 20 cm altura x 11 cm de comprimento. Com display para sabonete interno.	365	R\$ 24,21	R\$ 8.836,65
140	UN	<b>TALCO PARA BEBÊ</b> Talco para uso infantil; composto de camomila, aloe vera, carbonato de magnésio, amido de milho e essência. Embalado em frasco plástico com tampa dosadora; contendo 200 gramas; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente atual e com registro e/ou notificação na ANVISA/MS.	20	R\$ 10,98	R\$ 219,60
141	UN	<b>TESOURA DE UNHA INFANTIL</b> Tesoura para cortar unha; em aço inoxidável para uso em crianças; formato da ponta reta; lâmina reta; cabo em formato anatômico para destro; esterilização de no mínimo uma estufa a 170 °C por 60 minutos; medindo 3.½ polegadas.	20	R\$ 11,98	R\$ 239,60
142	UN	<b>TOALHA DE BANHO</b> Toalha de banho em 100% algodão. Especificações mínimas: medindo 70 cm x 140 cm, com gramatura 360 m/g². Cor: branca	320	R\$ 23,90	R\$ 7.648,00
143	UN	<b>TOALHA DE BANHO INFANTIL</b> Toalha de banho na cor amarela, confeccionada em tecido 100% algodão, fibras naturais, pré lavada e pré encolhida; com 320 m/g², com costura dupla; medindo no mínimo 70 cm largura x 120 cm de comprimento; com etiqueta de identificação do material, composição do tecido, nome ou marca do fabricante e as instruções de lavagens.	30	R\$ 20,90	R\$ 627,00
144	UN	<b>TOALHA DE LOUÇA</b> Pano de louça material de alta absorção, fácil enxágue, pesando no mínimo 80gr, tecido 100% algodão (comprovado pela etiqueta da fábrica do produto), medidas mínimas de 65 cm (comprimento) x 45 cm (largura), ideal para limpeza em copa/cozinha e louças, cor branca.	4145	R\$ 2,28	R\$ 9.450,60
145	UN	<b>TOALHA DE ROSTO</b> Toalha de rosto em 100% algodão. Especificações mínimas: 50 cm x 80 cm, peso mínimo 250 gr.	860	R\$ 11,98	R\$ 10.302,80

146	CX	<b>TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT</b> Touca descartável em TNT – Tamanho único – Caixa com 100 unidades.	7	R\$ 7,15	R\$ 50,05
147	UN	<b>VASSOURA DE PALHA</b> Vassoura com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios medindo 60 cm, amarração com arame, com cabo em madeira medindo 1,20 cm.	2863	R\$ 13,30	R\$ 38.077,90
148	UN	<b>VASSOURA EM NYLON</b> Vassoura em nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) 11 cm e espessura média de 0,8 mm. Dispostas no mínimo de 4 carreiras de tufo justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas na base, deverá ser firme e resistente, com cabo de madeira plastificado medindo 1,20 cm. Com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com guancho na outra extremidade para pendurar, perfeito acabamento(sem rebarbas, sem deformidades...).	426	R\$ 8,95	R\$ 3.812,70
149	UN	<b>VASSOURA METÁLICA PARA GRAMA</b> Vassoura metálica 22 dentes com olho de 23 mm, cabo de madeira com 120 cm, produzida em aço-carbono, possuindo palhetas temperadas proporcionando resistência e menor desgaste durante o uso, pintura eletrostática a pó com alta proteção contra a oxidação. Medidas: Comprimento total do produto aproximadamente 150 cm, largura total dos dentes 380 cm.	43	R\$ 20,21	R\$ 869,03
150	UN	<b>VASSOURA PARA JARDIM PVC</b> Vassoura para jardim composta em PVC com 22 palhetas (tamanho grande), resistente, possibilitando executar a varrição sem deformidades no material, largura de no mínimo 54,5 cm e 22" (polegadas).	40	R\$ 13,22	R\$ 528,80
151	UN	<b>VENENO PARA INSETOS</b> Veneno para insetos aerossol. Embalagem com 300 ml. Deverá conter externamente na embalagem,	581	R\$ 12,30	R\$ 7.146,30

		os dados de identificação conforme legislação atual, com registro e/ou notificação na ANVISA/MS			
152	Un	<b>FOSFORO</b> Caixa de fósforo de segurança longos, >= 5 cm. Acondicionados em caixa de papelão resistente com superfície de acendimento. Contendo quantidade >= 200. Material com selo do INMETRO.	1239	R\$ 1,48	R\$ 1.833,72
153	Un	<b>PINÇA PARA SOBRANCELHAS</b> Confeccionado em aço inoxidável, ponta reta. <b>Comprimento mínimo:</b> 7 cm, <b>Largura:</b> 0,05 cm.	60	R\$ 7,15	R\$ 429,00
<b>TOTAL ESTIMADO (R\$)</b>					R\$ 1.487.192,07

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de limpeza e higiene para os órgãos da Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundações e Autarquia municipais, bem como para os órgãos conveniados (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil).

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr(a) ....., portador da carteira de identidade nº ....., e do CPF nº ....., Declara, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para a participação nesta licitação.

DECLARA, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto neste edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

CAMPO DESTINADO A ME/EPP

Sem ressalva

Com ressalva quanto à regularidade fiscal, conforme previsão legal (§1º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

\_\_\_\_\_  
Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de limpeza e higiene para os órgãos da Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundações e Autarquia municipais, bem como para os órgãos conveniados (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil).

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_\_).

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2017

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

#### **VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC, E ....., TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO, FUNDAÇÕES E AUTARQUIA MUNICIPAIS, BEM COMO PARA OS ÓRGÃOS CONVENIADOS (POLÍCIA MILITAR, CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E POLÍCIA CIVIL).

#### **PREÂMBULO**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o Município de Tubarão/SC, inscrita no CNPJ sob nº 82.928.656/0001-33, com sede à Rua Felipe Schmidt, nº 108, bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Joares Carlos Ponticelli, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº, com sede à ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a). ....., RG ....., CPF ....., doravante denominado COMPROMITENTE, cujo (s) preço (s) foi (ram) registrado (s) através do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2017, processo nº \_\_\_\_\_, homologado em \_\_\_\_\_, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como Decreto Municipal nº 2266/04, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

##### **1.1. Descrição**

- 1.1.1.** O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para eventual fornecimento de materiais de limpeza e higiene para os órgãos da Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundações e Autarquia municipais, bem como para os órgãos conveniados (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil)**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 05/2017, o qual integra a presente Ata em todos os seus termos.
- 1.1.2.** São órgãos/entidades integrantes desta Ata todas as Secretarias Municipais, bem como a Fundação Municipal de Desenvolvimento Social, Fundação Municipal de Educação e Cultura, Fundação Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Meio Ambiente, Fundação Municipal de Esporte, Agência Reguladora de Saneamento de Tubarão, e órgãos conveniados (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil).
- 1.1.3.** As quantidades dos itens com preços registrados são estimativas de contratação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a contratar em sua totalidade. Trata-se, pois, de faculdade da Administração Municipal contratar ou não.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO**

##### **3.1. Da utilização:**

**3.1.1.** A contratação juntamente ao (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizada pelo Município por intermédio de Contrato, com a consequente emissão da Nota de Empenho;

**a)** Cada Contrato deverá conter, no mínimo:

- b) Número do Pregão e da Ata de Registros de Preços;
- c) As especificações e quantidades do objeto pretendido;
- d) O preço registrado, que deverá ser respeitado pelo fornecedor;
- e) A dotação orçamentária que dará cobertura à despesa;
- f) A destinação do objeto adquirido.

**3.1.2. O Contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, na forma prevista no art. 62 da Lei 8.666/93.**

**3.1.3. Os Contratos decorrentes deste processo licitatório, ou os instrumentos que os substituírem, terão vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro em que forem firmados.**

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Os materiais deverão ser entregues em conformidade como Termo de Referência, constante no anexo I do edital, o qual integra a presente Ata em todos os seus termos;

**4.2.** Verificada qualquer irregularidade na entrega dos materiais ou a sua complementação não eximem o MUNICÍPIO de aplicar penalidades por descumprimento da obrigação, previstas no edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS**

**5.1.** Os preços registrados são os constantes da planilha a seguir:

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** Os pagamentos serão efetuados pelo Município, da seguinte forma:

**6.1.2.** 30 (trinta) dias a partir da entrega e certificação do documento fiscal junto ao órgão/entidade solicitante, as quais deverão estar acompanhadas dos documentos de regularidade fiscal da empresa.

**6.1.3.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

**6.1.4.** A despesa para eventual aquisição do objeto licitado correrá por conta das dotações orçamentárias de cada órgão/entidade requisitante, conforme Lei Orçamentária Anual, a ser indicada no momento da efetiva contratação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **7.1 DA CONTRATADA:**

**7.1.1.** Fornecer, juntamente com cada nota fiscal, prova de regularidade fiscal da empresa;

**7.1.2.** Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, que retarde ou impeça o fornecimento contratado;

**7.1.3.** Manter as mesmas condições de habilitação, verificadas quando da abertura das propostas;

**7.1.4.** Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

**7.1.5.** Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o material fornecido, bem como pelo seu transporte e demais encargos até o local determinado para sua entrega.

**7.1.6.** Entregar o (s) material (s) autorizado dentro do prazo estabelecido, qual seja, até 10 (dez) dias, a contar do recebimento pela empresa da autorização de fornecimento.

## **7.2. DO MUNICÍPIO:**

7.2.1. Promover o apontamento no dia do fornecimento do material, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.2. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** O **MUNICÍPIO** terá o direito de fiscalizar, direta ou indiretamente, ou ainda, por órgão financiadores, a entrega do objeto, devendo as **COMPROMITENTES** facilitar a fiscalização, a qual não diminuirá ou atenuará a responsabilidade das **COMPROMITENTES** em relação ao acordado nesta **Ata**.

**8.2.** Verificada qualquer irregularidade no fornecimento do objeto ou inadimplemento com quaisquer outras obrigações desta **Ata**, o **MUNICÍPIO**, mediante notificação, por escrito, às **COMPROMITENTES**, poderá exigir a retificação de tal defeito, irregularidade ou inadimplemento. Caso estes não sejam prontamente sanados pelas **COMPROMITENTES**, dentro do prazo fixado na notificação do **MUNICÍPIO**, o **MUNICÍPIO** poderá suspender, a risco e responsabilidade das **COMPROMITENTES**, ficando a mesma sujeita a todas as penalidades previstas nesta **Ata**, sem prejuízo do direito do **MUNICÍPIO** de rescindir o presente.

## **CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO/SUB-ROGAÇÃO**

**9.1.** As **COMPROMITENTES** não poderão utilizar qualquer subcontratação/sub-rogação no fornecimento dos materiais sem o prévio consentimento, por escrito, do **MUNICÍPIO**.

**9.2.** Caso qualquer subcontratação/sub-rogação venha a ser autorizada pelo **MUNICÍPIO**, os termos e condições básicas da subcontratação/sub-rogação deverão observar os seguintes requisitos:

- a) O subcontratado/sub-rogado responderá diretamente às **COMPROMITENTES**;
- b) A subcontratação/sub-rogação não poderá resultar em qualquer despesa ou custo adicional para o **MUNICÍPIO**;
- c) O subcontratado/sub-rogado ficará obrigado a cumprir todas as obrigações impostas às **COMPROMITENTES** nesta **Ata**; e
- d) As **COMPROMITENTES** permanecerão integralmente responsáveis pela execução do fornecimento dos **Materiais** e/ou **Serviços** subcontratados/sub-rogados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DA ATA**

**10.1.** A Ata de Registro de Preços somente poderá ser alterada nas hipóteses e forma estabelecidas no art. 9º, do Decreto Municipal nº 2266/04.

**10.2.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, em relação a cada **COMPROMITENTE**, no caso de:

**10.2.1.** Ocorrência da hipótese prevista no art. 9º, §4º, do Decreto Municipal nº 2266/04;

**10.2.2.** Persistência das infrações após a aplicação de multas previstas na cláusula décima primeira;

**10.2.3.** Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

**10.2.4.** Demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8.666/93, bem como desta Ata;

**10.2.5.** Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da **COMPROMITENTE**;

**10.2.6.** Inobservância da boa técnica na execução dos serviços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

**11.1** Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art.

7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

- a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
- b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

11.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

11.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

**11.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.**

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** Por previsão legal, as questões relacionadas com o cumprimento da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Tubarão-SC.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação das COMPROMITENTES de cumprir os Contratos firmados até a data de vencimento da mesma.

**13.2.** A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços ou se deles não necessitar.

**13.3.** Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

**13.4.** A despesa com a contratação correrá à conta da dotação de cada unidade requisitante, a ser indicada no momento da efetiva contratação.

**13.5.** Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e concordes, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, para todos os fins e efeitos de direito.

Tubarão, ..... de ..... de 2017.

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**  
JOARES CARLOS PONTICELLI

**COMPROMITENTE**  
Representante Legal

## **ANEXO V**

### **Minuta de Contrato**

**CONTRATO Nº XX/20XX**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**

#### **PREÂMBULO**

#### **CONTRATANTES**

O/A (Município de Tubarão/Fundação/ou Autarquia), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº xxx, com sede à Rua xxxxx, nº xx, bairro xxxx, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito/Diretor-Presidente/ou Superintendente-Geral, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede à rua ....., nº ....., bairro .....na cidade de ....., representada neste ato pelo Sr. ...., doravante denominada CONTRATADA, pactuam entre si as cláusulas a seguir:

#### **LOCAL**

Lavrado e assinado em Tubarão, na sede da Prefeitura Municipal de Tubarão, situada na Rua Felipe Schmidt nº 108, bairro Centro, Tubarão/SC.

#### **FUNDAMENTO LEGAL DA ADJUDICAÇÃO**

Este contrato decorre do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **05/2017**, Processo Licitatório nº ....., homologado em ...../...../....., em conformidade com o que consta do referido processo, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e às normas da Lei Federal 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 2.450/07, e demais legislações aplicáveis, inclusive quanto aos casos omissos.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

O objeto do presente contrato é o **fornecimento de materiais de limpeza e higiene para os órgãos da Prefeitura Municipal de Tubarão, Fundações e Autarquia municipais, bem como para os órgãos conveniados (Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Civil)**, cujas especificações encontram-se no Anexo I do edital de Pregão Presencial nº **05/2017**, o qual integra o presente instrumento contratual em todos os seus termos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA**

A Contratada disporá do prazo de até 10 (dez) dias para entregar o objeto efetivamente autorizado, contados a partir do recebimento pela empresa da autorização de fornecimento.

A entrega do objeto deste edital será feita na sede do Município de Tubarão ou Fundação ou Autarquia, conforme o caso, no endereço indicado na autorização de fornecimento, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.

Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO CONTRATUAL.**

A vigência deste contrato se inicia na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/20\_\_.

## **CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E PAGAMENTOS**

### **PREÇOS**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto contratual o(s) valor(es) constantes da proposta financeira apresentada durante o procedimento licitatório, qual seja, R\$ ....., totalizando R\$ \_\_\_\_\_.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa para a aquisição do objeto licitado correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

\_\_\_\_\_

### **FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias contados a partir da data de entrega do material autorizado e certificação da respectiva nota fiscal, a qual deverá ser entregue à Unidade Requisitante para conferência e certificação da mesma, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal da empresa.

## **CLÁUSULA QUINTA – GARANTIAS**

A CONTRATADA compromete-se a garantir o bem licitado, objeto do presente instrumento, sendo que quaisquer problemas surgidos durante este período deverão ser resolvidos pela CONTRATADA e às suas expensas, sem que isto gere qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES**

As penalidades a serem aplicadas à Contratada procederão na forma do **item XI** descrito no edital que deu origem a este Contrato.

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicialmente, se necessário.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO**

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão prevista nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA –FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente Contrato em duas vias de iguais forma e teor, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Tubarão/SC, .....de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Município/Fundação/ou Autarquia  
Prefeito/Diretor-Presidente/Superintendente-Geral

\_\_\_\_\_  
Contratada  
Representante legal

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA